



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 134/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500, PARA AS DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO
DE VIADUTOS E A EMPRESA **LUIZ ZANCHET**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, nesta cidade de Viadutos/RS.

CONTRATADA: LUIZ ZANCHET, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada RS 500-KM 01, bairro Linha Braga, na cidade de Constantina -RS, CEP:99680-000, inscrita no CNPJ nº12.497.435/0001-72, neste ato representada pelo Sr (a) AMAURI ZANCHET, inscrito no CPF nº666.669.139-87, portador da Cédula de Identidade nº2.434.803, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guarulhos, nº838, Bairro Passo Dos Fortes, na cidade de Chapecó-SC.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº31/2017, Processo nº2442/2017, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente termo aditivo ao Termo de Contrato nº 134/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Município em 21 de dezembro de 2017 contratou a aquisição de 140.000 litros de óleo diesel S-500, para o ano de 2018, no valor unitário de R\$ 2,914, por litro, referente ao Pregão Presencial nº 31/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a comunicação da Empresa contratada que o preço do óleo diesel S-500 sofreu acréscimo, em face da alteração do preço, *fica o valor unitário fixado em R\$ 3,153 ao litro*, conforme demonstrado pelas notas apresentadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 134/2017, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura, permanecendo inalterados e em pleno vigor, todos os demais dispositivos do referido contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Viadutos/RS, 02 de maio de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ ZANCHET
Amauri Zanchet
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80